



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 273

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica oficializado para os devidos fins o projeto de loteamento de um terreno, situado na confluência das ruas 15 de Novembro e João José de Macêdo, pertencente ao sr. Jacintho Carvalho Leal, tudo conforme planta que fica fazendo parte da presente Lei.

Artigo 2º ) - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a receber por doação, uma área de 1.389,00 m<sup>2</sup>, referente as ruas 1 e 2, com 12 metros de largura cada uma, devidamente aterradas pelos doadores até o nível da rua João José de Macêdo, sem onus para a Municipalidade.

Artigo 3º ) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba Eventuais - 8-99-4 - Despesas Imprevistas, do Orçamento em vigor, se preciso suplementada para esse fim.

Artigo 4º ) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 31 de maio 1954

LUIZ DE ARAUJO MAXIMO

PREFEITO MUNICIPAL

VISTO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

UBIRAJARA MERCADANTE LOUREIRO